



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 682 - 12 de setembro de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	18
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	22
SUGEPE	43
CECS	58

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7630/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO Nº 155, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:

- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pela Comissão de Pós-Graduação da UFABC, em reunião realizada em 22 de junho de 2017;
- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pelo Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CECS em sessão realizada em 10 de julho de 2017; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da VII sessão ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2017.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o plano de curso de pós-graduação em Engenharia de Produção, em nível de Mestrado Acadêmico, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7630/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO Nº 156, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:

- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pela Comissão de Pós-Graduação da UFABC, em reunião realizada em 22 de junho de 2017;
- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pelo Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CECS em sessão realizada em 10 de julho de 2017; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da VII sessão ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2017.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o plano de curso de pós-graduação em Relações Internacionais, em nível de Mestrado Acadêmico, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 313, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Interrompe a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor Ricardo Luis Patroni.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 24/08/2017, nos termos do Art. 91,§1º, da Lei 8.112/90, por motivo de cessão para a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira-SP, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor RICARDO LUIS PATRONI, SIAPE 1668028, Assistente em Administração, por meio da Portaria nº 034/2017.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 314, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Interrompe a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor Daniel Demetrio Almeida Barbosa.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 11/09/2017, nos termos do Art. 91,§1º, da Lei 8.112/90, por iniciativa do servidor, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA, SIAPE 1863720, Técnico de Laboratório - Eletroeletrônica, por meio da Portaria nº 184/2017.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 315, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Interrompe a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora Eduarda Barbosa da Silva.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 29/08/2017, nos termos do Art. 91,§1º, da Lei 8.112/90, por motivo de redistribuição para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora EDUARDA BARBOSA DA SILVA, SIAPE 2708827, Assistente em Administração, por meio da Portaria nº 269/2017.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 316, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Marcos Pavone para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **MARCOS PAVONE**, 8º aprovado (a) no concurso público objeto do Edital nº 91, publicado no DOU nº 147, de 01/08/2013, seção 3, p. 30 a 42, homologado pelo Edital nº 197, publicado no DOU nº 248, de 23/12/2013, seção 3, p. 56 a 59, para provimento do cargo efetivo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0806036. Motivo da vaga: vacância- Portaria nº 228/2017 - DOU de 06/06/2017.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria da Reitoria nº. 301/2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria da Reitoria nº 301, de 31/08/2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº. 680, de 01/09/2017, p. 13, e no DOU nº 170, de 04/09/2017, Seção 2, p. 14.

Onde se lê: SIAPE 1676367.

Leia-se: SIAPE 2222046.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria da Reitoria nº. 311/2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria da Reitoria nº 311, de 04/09/2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº. 681, de 05/09/2017, p. 12.

Onde se lê: SIAPE 1676367.

Leia-se: SIAPE 2222046.

Klaus Werner Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 081, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP n°s 110 a 112/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP n°s 110 a 112/2017, processo nº 23006.001624/2015-84, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas abaixo relacionadas, tendo como substitutos os servidores Fabiana Cristina dos Santos Castro (SIAPE nº 2029343) e Luis Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132).

Ata nº	Empresa
110/2017	Telbras Sinalização e Segurança Ltda. - EPP
111/2017	S.A. Silva SLN Import – EPP
112/2017	TDF Comércio de Materiais Eireli - EPP

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 082, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Designar a servidora Helvia Arandas Monteiro e Silva para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 113/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Helvia Arandas Monteiro e Silva (SIAPE nº 1863728) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 113/2017, processo nº 23006.001244/2017-10, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa J. R. MARAVALHA COMÉRCIO DE SERRAGENS LTDA - ME, tendo como substituto o servidor Cayo Antonio Soares de Almeida (SIAPE nº 2092018).

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 046, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Dá publicidade aos discentes que incorreram nas normativas vigentes de desligamento de cursos de graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 3º quadrimestre de 2017 por estarem na situação descrita pelo Artigo 3º da Resolução ConsEPE nº 166:

11028514	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11028814	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11034114	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11049514	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11052414	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11055214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11057614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11058514	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11058814	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11064414	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11071614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11075114	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11084114	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11085114	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11091414	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11093814	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11100914	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11104214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11105114	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11105914	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11108914	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11111014	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11114614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11115214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11117014	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11117714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11121614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11121714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11122314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21000814	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21010014	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21022214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21033514	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21033914	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21036014	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21042914	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21050814	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21058614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21063514	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21064814	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21066114	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21066414	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21073314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21075214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21075314	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21078214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21086314	Bacharelado em Ciências e Humanidades

Art. 2º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 3º quadrimestre de 2017 por estarem na situação descrita pelo Artigo 13 da Resolução ConsEPE nº 166:

11020910	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11021010	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11028510	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11038409	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11064110	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11083710	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11086410	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11100809	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11117710	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11118510	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11123710	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11127810	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11128009	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21005410	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21017210	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21032410	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21034710	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Art. 3º Informar que o discente seguinte terá sua matrícula bloqueada no 3º quadrimestre de 2017 por estar na situação descrita pelo Artigo 13 da Resolução ConsEPE nº 166 e por estar esgotado o prazo adicional concedido no processo de recurso:

11096308	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
----------	-------------------------------------

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580
ppgee@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 058/2017

Normas do Processo Seletivo para o curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Thales Sousa – Siape 187638, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333 e José Luis Azcue Puma – Siape 2079380.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de**

orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.

1.5. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	De 13/09 a 28/09/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos).	Dia 29/09/2017 (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 29/09 a 03/10 (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 03/10/2017 (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	De 04/10/2017 a 10/10/2017
Divulgação do resultado parcial.	Até 10/10/2017 (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Prazo para recurso do resultado parcial.	11/10/17 a 15/10/17 (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	Até 30/10/17 (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2018.1 (ingressantes e veteranos).	De 28/11 a 30/11/2017

Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	Calendário a ser definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
Início das aulas.	Calendário a ser definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **quinze (15) vagas** para o Curso de Mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 13 de Setembro a 28 de Setembro de 2017, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;
 - RG e CPF, para brasileiros;
 - RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.

V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>), com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

VI. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

a) O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira.

4.3. Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

5.1.1. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

5.1.2. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.1.3. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.1.4. A avaliação corresponderá a:

- a) Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- b) Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- c) Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. O resultado final os candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet (<http://www.ppgEE.ufabc.edu.br>) conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

8.4. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgee@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o **1º quadrimestre de 2018**.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp->

7

content/uploads/regimento.pdf), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br.

Thales Sousa

Siape 1876380

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica

ANEXO I
TABELA DE DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Ahda Pionkoski Grilo Pavani
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho
Antônio Padilha Feltrin
Carlos Eduardo Capovilla
Edmarcio Antonio Belati
Ivan Roberto Santana Casella
José Luis Azcue Puma
Luis Alberto Luz de Almeida
Marcelo Bender Perotoni
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi
Ricardo Caneloi dos Santos
Segundo Nilo Mestanza Muñoz
Thales Sousa

ANEXO II

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, docente do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PGEE, **Edital N°** _____. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS

Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*):

Linha de pesquisa relacionada a proposta de pesquisa:

- Sistemas Elétricos e Eletrônicos;
- Modelagem e Simulação Computacionais.

QUAL MOTIVO LEVOU O DOCENTE A ACEITAR O CANDIDATO E SUA PROPOSTA DE TRABALHO? SUA CONCLUSÃO É VIÁVEL EM 2 ANOS DE MESTRADO?

Em acordo:

Assinatura _____

Prof. -----

Assinatura _____

Candidato -----

ANEXO III

Itens considerados no currículo:

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica	Valor Máximo
Formação acadêmica	7,0 pontos
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso (5 Pontos)	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
Produção técnica, científica e literária	2,0 pontos
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais	
Capítulos de livros ou livros científicos	
Artigos publicados em jornais e revistas	
Experiência Profissional	1,0 ponto
Iniciação científica (por ano)	
Participação em projetos de pesquisa	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Física
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.fisica@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL DA PROPG/DAP/FIS Nº 059/2017

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início previsto para o mês de **fevereiro de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI Nº 154/2016 de 20/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 571, de 15 de julho de 2016, p.19 e CI nº. 193/2017, de 07/08/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 677, de 22 de agosto de 2017, p. 61.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

1.3. É fortemente recomendado para todos os candidatos a realização do **Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF)**, conforme disposto no item 4.4 e no item 5 desse edital.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	15/09/2017 a 01/11/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	07/11/2017

Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 a 12/11/2017
Resultado dos recursos das inscrições	16/11/2017
Processo de classificação	16 a 22/11/2017
Divulgação do resultado parcial	22/11/2017
Prazo para recurso do resultado parcial	22 a 26/11/2017
Divulgação do Resultado Final	27/11/2017
Matrícula em disciplinas via portal	04 a 05/12/2017
Matrícula (entrega de documentos)	consultar web site
Início das aulas	consultar web site

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. No presente edital serão oferecidas:

- **10 (dez) vagas para o curso de Mestrado;**
- **15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2. deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Documentos de identidade do candidato: RG e CPF para brasileiros (não será aceita a CNH), RNE e CPF no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);
- II. Histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- III. Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado) completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso); ou carta do próprio candidato, com aval do orientador escolhido, declarando a iminente

conclusão do curso (deve se informar data prevista de conclusão do curso, no caso da graduação as disciplinas que está cursando, no caso de pós-graduação a previsão de data de defesa da dissertação de mestrado).

VI. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência previa em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado, etc) em no máximo 2 páginas, em PDF.

4.3. Para fins de inscrição no processo seletivo os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas de Pós-Graduação no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.

4.4. O candidato deve informar no ato da inscrição seu número de inscrição no EUF e a data da realização do exame e incluir junto dos documentos de inscrição o e-mail (em formato PDF) da Coordenação do EUF informando o ano da realização e a nota obtida no exame de ingresso, se o resultado já tiver sido divulgado.

4.5. É requisito para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC a **indicação e o aceite de um orientador** pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa e aptos a receber novas orientações (conforme listado na página fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados).

4.6. O orientador indicado, conforme o item 4.5., deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: ppg.fisica@ufabc.edu.br, com o Assunto: "**Aceite de Orientação – nome do candidato**", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

4.7. O candidato deverá solicitar que **2 (duas) cartas de recomendação** (conforme modelo disponível em fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.8. As cartas de recomendação **devem ser enviadas diretamente pelo avaliador** que recomenda o estudante, também em formato digital (arquivo formato pdf) para o e-mail ppg.fisica@ufabc.edu.br com o Assunto: "**Recomendação – nome do candidato**".

Paragrafo único: O docente que potencialmente irá orientar o estudante não deverá encaminhar carta de recomendação, podendo se manifestar em favor do candidato no e-mail de aceite de orientação conforme o item 4.6.

4.9. Na inscrição os candidatos devem indicar se são Pessoas com Deficiência(s) - PcD e, em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação e indicar os equipamentos necessários. Neste caso, a indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do

Processo Seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC; eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.10. É de responsabilidade do candidato certificar-se que as cartas de aceite de orientação e de recomendação, citadas nos itens 4.6, 4.7 e 4.8 **sejam enviadas ao e-mail indicado nos itens 4.6. e 4.8., dentro do prazo de inscrição previsto no item 2.**

4.11. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Coordenação do curso, a desclassificação do candidato no processo seletivo.

4.12. Somente serão consideradas válidas as inscrições **concluídas até às 23h59min (horário de Brasília)** do último dia de inscrição (item 2.1).

4.13. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

5.1 O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações dos programas de pós-graduação em Física do Instituto de Física da USP, Instituto de Física de São Carlos - USP, Instituto de Física “Gleb Wataghin” - UNICAMP, Instituto de Física Teórica - UNESP, Universidade Federal do ABC - UFABC, Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, e Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

5.2. A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: [<https://www.faurgs.ufrgs.br/SIAF/EUF>].

5.3. Permite-se ao candidato indicar o resultado de uma das edições anteriores do EUF para inscrição no processo seletivo do qual trata o presente edital. A validade da nota obtida no exame EUF já realizado é de seis semestres consecutivos, a contar da primeira matrícula aberta pelo Programa após a divulgação oficial da nota.

5.4. A mesma nota obtida numa das edições do EUF, e com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado, poderá ser empregada para o ingresso no curso de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item 5.3.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dada em dois grupos, na seguinte ordem: Grupo I, candidatos que realizaram o EUF; Grupo II, candidatos que não realizaram o EUF.

Parágrafo Único. Estudantes residentes no exterior que não tenham feito o EUF poderão apresentar nota obtida em exame de física equivalente (como por exemplo GRE), que será analisada pela Coordenação e poderá ser validada como equivalente ao EUF, após normalização adequada, podendo assim concorrer no Grupo I.

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF (para candidatos do Grupo I); (II) histórico escolar, Curriculum Vitae e carta do candidato descrevendo os interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação (para candidatos dos Grupos I e II); (III) cartas de recomendação (para candidatos dos Grupos I e II).

§ 1º Cada membro da Coordenação atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º A nota final atribuída a cada candidato por cada avaliador será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (I) histórico e Curriculum Vitae - peso 7 (sete); (II) cartas de recomendação - peso 3 (três), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 3º Para os candidatos do Grupo I, será considerada na classificação a nota do EUF e a distribuição entre quartis do ano em que o candidato prestou o exame através da seguinte tabela de conversão:

- para o 1º quantil das notas mais altas será atribuído o valor 10 como nota EUF normalizada;
- para o 2º quantil das notas mais altas será atribuído o valor 8 como nota EUF normalizada;
- para o 3º quantil das notas mais altas será atribuído o valor 6 como nota EUF normalizada;
- para o 4º e último quantil será atribuído o valor 4 como nota EUF normalizada.

§ 4º Para os candidatos do Grupo I, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 5 (cinco), e da nota EUF normalizada, com peso 5 (cinco), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 5º Para os candidatos do Grupo II, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo.

6.3. Estipula-se que a media final deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para candidatos do Grupo I, e 8,50 (oito vírgula cinco) para candidatos do Grupo II, para ingresso no Curso e classificação para atribuição de bolsas.

6.4. Cada grupo de candidatos será ordenado da maior para a menor nota final, calculada conforme o item 6.2. deste edital.

6.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no EUF, para candidatos do Grupo I.
2. Maior nota média atribuída no item (II) histórico escolar, Curriculum Vitae e carta de motivação para candidatos dos grupos I e II.

6.6. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>.

§ 1º Tal classificação não refletirá necessariamente o número de bolsas efetivamente disponíveis, que será confirmado em data posterior à divulgação desta classificação, por e-mail, diretamente aos classificados.

§ 2º Recomendamos que todos os candidatos aprovados juntamente com seus orientadores que solicitem bolsas de estudo diretamente às agências de fomento a pesquisa, mesmo antes da matrícula no Programa.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em data e horário a ser definido, conforme informações disponíveis em propg.ufabc.edu.br/matriculas.

7.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

7.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link propg.ufabc.edu.br/matriculas, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

7.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado, que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de**

Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado), comprovada pela “Ata de Defesa”.

7.5. O candidato aprovado e que fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente da qual seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito

8.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão consideradas.

8.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II – não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4. Caberá à Coordenação analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação.

8.6. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://fisica.ufabc.edu.br>).

9.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br>).

9.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Física/UFABC.

9.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

Roberto Menezes Serra
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Física

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 749, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Glória Maria Merola de Oliveira para exercer o encargo de substituta do Pró-Reitor de Extensão.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA, SIAPE 1564083, para exercer o encargo de substituta do Pró-Reitor de Extensão, código CD-2, no período de 12/09/2017 a 14/09/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 750, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor João Rodrigo Santos da Silva.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus de diárias para a UFABC, do servidor **JOÃO RODRIGO SANTOS DA SILVA**, SIAPE 1031422, conforme PCDP nº 654/17, para participação no “*X Congreso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias*”, em Sevilha, Espanha, pelo período de 05/09/2017 a 08/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 751, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Danilo da Cruz Centeno.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **DANILO DA CRUZ CENTENO**, SIAPE 1831780, conforme PCDP nº 950/17, para participação no “*Ciclo de Seminários do INTA*”, em Buenos Aires, Argentina, pelo período de 11/09/2017 a 12/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 752, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Ahda Pionkoski Grilo Pavani.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI, SIAPE 1669195, conforme PCDP nº 840/17, para participação no “19th International Conference ISAP 2017”, em San Antonio, USA, pelo período de 16/09/2017 a 21/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 753, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Eloah Rabello Suarez.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora ELOAH RABELLO SUAREZ, SIAPE 2353139, conforme PCDP nº 866/17, para visita técnica ao “*Harvard Medical School*”, em Boston, USA, pelo período de 17/09/2017 a 23/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 754, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Luis Paulo Barbour Scott.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, do servidor LUIS PAULO BARBOUR SCOTT, SIAPE 1563992, conforme PCDP nº 832/17, para participação na “*9th International Conference on Structural Biology*”, em Zurique, Suíça, pelo período de 16/09/2017 a 21/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 755, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Luis Paulo Barbour Scott.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor LUIS PAULO BARBOUR SCOTT, SIAPE 1563992, conforme PCDP nº 718/17, para colaboração em projeto de pesquisa na “*École Normale Supérieure de Cachan*”, em Cachan, França, pelo período de 22/09/2017 a 02/12/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 756, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Nelson José Rodrigues Faustino.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor NELSON JOSE RODRIGUES FAUSTINO, SIAPE 2286843, conforme PCDP nº 899/17, para visita à “*Bauhaus-Universität Weimar*”, em Weimar, Alemanha e participação no “*15th ICNAAM 2017*”, em Thessaloniki, Grécia, pelo período de 19/09/2017 a 01/10/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 757, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Regina Célia Adão.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora REGINA CÉLIA ADÃO, SIAPE 1796920, conforme PCDP nº 827/17, para trabalho de colaboração científica na “*Universidade do Porto*”, em Porto, Portugal, pelo período de 18/09/2017 a 23/09/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 758, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Rogério Perino de Oliveira Neves.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **ROGERIO PERINO DE OLIVEIRA NEVES**, SIAPE 1689966, conforme PCDP nº 879/17, para colaboração em projeto tecnológico na “*Eindhoven University of Technology*”, em Eindhoven, Países Baixos, pelo período de 18/09/2017 a 15/03/2018, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 759, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1946968	ADRIANO GORTE	GRADUAÇÃO	DIRETA	04/08/2017
2109424	ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	GRADUAÇÃO	DIRETA	22/08/2017
2226060	CELINA D'AVILA SAMOGIN	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	06/09/2017
1903519	MARCIO HUERTA RODRIGUES ALVES	GRADUAÇÃO	DIRETA	04/09/2017
1752699	PRISCILLA SANTOS DE SOUZA	MESTRADO	DIRETA	03/08/2017
1548474	VANESSA NEVES ESTIGONI FERNANDES	GRADUAÇÃO	DIRETA	04/08/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 760, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2150523	FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	III	25/08/2017
2148129	JESSICA ALVES DE SOUZA ROCHA	III	13/08/2017
2148163	RAFAEL MARTINS	III	15/08/2017
2284658	THIAGO ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA	II	07/09/2017
1876333	VINICIUS TADEU DO CARMO	II	31/08/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 761, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1863704	ANDREI AGUILERA WATANABE	05	02/05/2017
2681227	DIEGO MARCOCHI DE MELO	03	17/07/2017
1546707	HUGO DA SILVA CARLOS	08	14/05/2017
2111355	JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	03	09/04/2017
1991124	ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	04	21/07/2017
2139436	SILAS ARAUJO LEITE DE OLIVEIRA	03	17/07/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2017
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 674 – pág. 80 a 91

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	FÉRIAS PROGRAMADAS:	PERÍODO DE INTERRUPÇÃO:
MARILIA MELLO PISANI	27/08 a 16/09/2017	07/09/2017

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 55, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa para Apuração de Desaparecimento de Bem Patrimonial.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa para Apuração de Desaparecimento de Bem Patrimonial, com a finalidade de averiguar os fatos descritos no processo 23006.000526/2008-09, nomeada pela Portaria CECS nº 35, de 12 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 659, de 20 de junho de 2017 e prorrogada pela Portaria CECS nº 50, de 14 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 675, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 56 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui Comissão Especial para avaliação de equivalência e emissão de parecer acerca de diploma estrangeiro de Adrián Nicolás Albala Young.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para avaliação de equivalência e emissão de parecer acerca do título de doutorado do candidato Adrián Nicolás Albala Young, aprovado no processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante na área de Políticas Públicas e subárea Administração Pública e Políticas Públicas, conforme determina o Edital nº 075/2017, item 4.5.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para sua composição:

- I- Salomão Barros Ximenes, SIAPE nº 2187287;
- II- Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, SIAPE nº 2226053;
- III- Diego Sanches Corrêa, SIAPE nº 1314269.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Annibal Hetem Junior
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 57, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Credencia docentes em curso de formação específica de sua respectiva área de ingresso.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar compulsoriamente os professores abaixo relacionados no curso de formação específica de sua área de ingresso:

Docente	Área de ingresso	Curso de formação específica
Angela Terumi Fushita	Dinâmicas Ecológicas Aplicadas ao Planejamento Territorial	Bacharelado em Planejamento Territorial
Daniel Boari Coelho	Engenharia de Reabilitação	Engenharia Biomédica
Fabio Antonio da Silva Mota	Sistemas de Propulsão Aeroespacial	Engenharia Aeroespacial
Fabio Lucas Pimentel de Oliveira	Planejamento Regional e Nova Hierarquia Urbana no Brasil	Bacharelado em Planejamento Territorial
John Andrew Sims	Processamento de Imagens Médicas	Engenharia Biomédica
Loreto Pizzuti	Sistemas de Propulsão Aeroespacial	Engenharia Aeroespacial
Luiz Carlos Gadelha de Souza	Engenharia Aeroespacial	Engenharia Aeroespacial
Roberta Guimarães Peres	Planejamento, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas	Bacharelado em Políticas Públicas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Annibal Hetem Junior
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
cmcc.adm@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 47 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão Organizadora da IV Brazilian Meeting on Brain and Cognition

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Organizadora da IV Brazilian Meeting on Brain and Cognition:

- Fúlvio Rieli Mendes
- André Mascioli Cravo
- Alexandre Hiroaki Kihara
- Cláudia Feitosa-Santana
- João Ricardo Sato
- Marcelo Bussotti Reyes
- Marcelo Salvador Caetano
- Maria Camila Almeida
- Patrícia Vanzella
- Raquel Vecchio Fornari
- Yossi Zana

Art. 2º A comissão contará com o apoio da Equipe de Eventos da Divisão Administrativa do CMCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Edson Pinheiro Pimentel
Diretor

 **Universidade Federal do ABC**